

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SEP/CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
<http://www.agenciasus.org.br>

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 92/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós (DSEI/RT), torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, conforme disposto no item 8.5 alínea "b" do referido edital.

1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos será restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.

1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, a nota total obtida após a Avaliação da Documental e de Títulos e o motivo da inaptidão.

1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.

1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea "b" do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 175853 - Agente de Combate a Endemias - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Keliene Akay Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Lucineide Saw Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Flaviano Kirixi Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Rosalbo Cosme Kaba Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4 alínea c) o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso)" Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Rillen André Sagama	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Angélica Yori Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Rosileia Yuri Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Andrea dos Santos Guarate	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Railson Pontes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4 alínea c) o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso)" Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Jhonny Augusto dos Santos Monteiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.17 "Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos relacionados à formação e experiência emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação."
-	Adriano Sabino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Cleidiane Siqueira Moreira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."

VAGA 175854 - Agente de Combate a Endemias - Polo Base Novo Progresso - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Eliciano Muo Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou o formulário de autodeclaração de pretos e pardos em vez do formulário de pertencimento à comunidade indígena (aldeia).
-	Reinaldo Souza dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Bilton Wakarima Wai Wai	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175855 - Analista Técnico de Saúde Indígena - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Evellyn Kalianny Nunes Correa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência em desacordo como anexo VI do Edital. Cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento não podem ser aceitas, conforme item 8.15, alínea "c".
-	Anderson Mendes da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito,

						nos termos do subitem 8.15.
-	Alessandro Kremer	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de outras formações acadêmicas em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Alessandro Lima Matos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de outras formações acadêmicas em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Débora Blois	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Anderson Bezerra Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de outras formações acadêmicas em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Emmanuella Luciana de Jesus Molla	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Rodrigo Faria Coppi	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Meyreane Gaspar de Almeida	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de outras formações acadêmicas em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.

-	Cilene Caroline Carmo da Cunha	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Karla Aparecida Valadares do Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de outras formações acadêmicas em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas. O edital prevê a aceitação de atuação voluntária, desde que em Emergências de Saúde Indígena. 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Taiara Coelho	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.

VAGA 175856 - Apoiador Técnico de Saneamento - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Rinaldo Valencia	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Firmino					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As declarações de experiência em docência não foram suficientes para enquadrar no subitem 8.15.5 deste Edital.
-	Marilson Nascimento da Silva	-	0	10	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) HABILITADO(A) na Análise Documental com a pontuação total de 10.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Formação Acadêmica: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Experiência/Estágio: 10.0 pontos (Total consolidado de 73 meses inteiros baseados em: 73 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação em formação acadêmica foi desconsiderada, pois conforme o subitem 8.14 "Para pontuação de título no critério de Formação Acadêmica na área à qual concorre", logo a formação deve ter relação com o cargo pleiteado. Obs: candidato reprovou a própria candidatura na plataforma Empregare.
-	Wellington da Conceição Lobato do Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
-	Alan Lima Araujo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	Rafael Wesley Martins Carvalho	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 5.5.1 "Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X." (Candidato ajustado para sistema de ampla concorrência) Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.12 alínea b), para cargo de nível superior o candidato deve enviar "Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior"
-	Joao Victor Rebelo Viana	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Carlos Eduardo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15.1 "Para fins de pontuação, será considerada apenas a

						experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 8.15.2 e 8.15.2.1."
-	Mateus Prestes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4 alínea c) o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso)" Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Ana Caroline Barbosa de Castro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal." Para a confirmação de experiência em contrato de prestação de serviço e afins é necessário documento que comprove o período, como termo de destrato, comprovante de baixa de contrato ou outros documentos similares.
-	Warley Martins Moraes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Pontuação em formação acadêmica foi desconsiderada, pois devido ao subitem 8.20 "A nota da Avaliação Documental e de Títulos será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios avaliados, sendo de responsabilidade do candidato o envio de documentos legíveis e completos." Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas seguintes do Edital.
-	Renata Miguel da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12.3 "Não será aceito, para fins de comprovação de requisitos, declaração de provável formando.", assim como declaração de matrícula. Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas seguintes do Edital.
-	Werberson Santana de Valdenilson	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Diego Freitas	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Conforme o subitem 8.15.2 para fins de comprovação de experiência profissional "Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica".
-	Micael da Silva Rego	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme a descrição das atribuições do cargo, presentes no Quadro 13 do Anexo III, a formação apresentada não guarda relação direta com as atividades. Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas seguintes do Edital.
-	Anderson Eudoxio Araujo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Breno Pinheiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Sarah Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Danúbia Luz da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Alex Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4 alínea c) o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso)". Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	José Wilkson Oliveira Souza	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas seguintes do Edital.

VAGA 175857 - Apoiador Técnico em Saúde - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

-	Erivaldo Yori Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jean Bart David	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Mariana Garcia	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas na CTPS e declaração não demonstram os detalhamentos necessários que comprovem experiências em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Laiane de Sousa e Sousa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nas declarações não demonstram os detalhamentos necessários que comprove experiências em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Silas Pereira Muraiare	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado."
-	Jaqueline Silva Romualdo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Amanda Souza Maia	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pela candidata.
-	Auriane Cardoso Dutra	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas na CTPS não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Ana Mara Moraes da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nas declarações apresentadas não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Ednaldo Jardel Andrade de Santana	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas na CTPS não demonstram os detalhamentos necessários que comprovem experiências em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Adrielle dos Anjos Pereira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou verso do documento de identificação, conforme previsto no item 6.4. letra c).
-	Daniella Moreira Paína	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas na CTPS não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Ingred Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas na CTPS não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Dayane de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nas declarações não demonstram os detalhamentos necessários que comprovem experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
-	Aline Lanoa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso do documento de identificação, conforme previsto no item 6.4. letra c). Candidata não apresentou o verso do Diploma de Ensino superior e pós graduação, conforme previsto no item 8.12.2.
-	Wanderson Costa Gonçalves	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175858 - Assistente Administrativo - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Arlison Karo Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou verso da Identidade
-	Keliane Bentes Barbosa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O item 8.15 alínea a) do Edital solicita que seja gerado o PDF da carteira digital, para que se possa comprovar a autenticidade do documento e que possamos verificar os dados da candidata. Contudo, foi anexado apenas prints da carteira de trabalho do GOV, apresentando apenas o nome da candidata, mas estando ausentes outros dados essenciais e imprescindíveis para a verificação documental.
-	Jussara Paz Mendes de	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Medeiros					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Elisangela Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado um demonstrativo de pagamento de salário, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15.
-	Antonio Carlos Costa de Castro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-	Hugo Diogo Leal Vaz	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.12.2 do Edital.
-	Luana Araújo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Joel Hélio de Souza	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência registrada com com Município tem como relação de trabalho como "Servidor público-contratado", dessa forma, deveria ter sido apresentada a declaração conforme item 8.15 alínea "b".
-	Luana Larissa Nascimento Carneiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.15, alínea "c", o contrato de prestação de serviços deve estar acompanhado de declaração da empresa contratante. O candidato(a) apresentou apenas o contrato, dessa forma não é possível verificar o período efetivo de experiência.
-	Gilcimara Pinto Silva Veras	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14.3, alínea "a", a formação técnica apresentada para fins de pontuação deve ser na área à qual o candidato(a) concorre. O diploma apresentado refere-se ao curso Técnico em Edificações, não sendo relacionado à área de Assistente Administrativo. Conforme item 8.10, a experiência profissional deve ser na área à qual o candidato(a) concorre. A experiência apresentada, na função de Operador(a) de Caixa, não possui relação direta com a área de Assistente Administrativo, conforme as atribuições previstas para a vaga.

VAGA 175859 - Assistente Social - CASAI Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

-	Adriane Ferreira da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15. Ademais, a ausência de detalhamento das atividades impossibilita a análise de compatibilidade com o cargo concorrido.
-	Rosineide Santos da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O período de estágio como experiência profissional não atingiu ao mínimo de 3 meses previsto no item 8.12 ('c').
-	Cleizimar Regina Aires da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('b'). Candidata não encaminhou a declaração emitida pelo órgão com a devida especificação das atividades.
-	Yan Matheus de Sousa Martins	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Gabriela Alves Suto	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Período de experiência profissional como voluntariado apresentado pela candidata, conforme o item 8.15.2 ('d'), não cumpre com o requisito mínimo de 3 meses de experiência previsto no item 8.12 ('c').
-	Maria Alcimara dos Santos Bonfim Martins	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175860 - Assistente Social - CASAI Santarém - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Raimunda da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('b'). Candidata não encaminhou declaração do órgão com o devido detalhamento das atividades. Ademais, experiências fora da área concorrida também foram desconsideradas.
-	Debora Luiza Silva Pantoja	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Alyssa Lawanne Moura Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (21/02/2025).

Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 501 dia(s) (aprox. 16 meses e 21 dias) foi desconsiderado da contagem válida.

VAGA 175861 - Auxiliar Administrativo - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Roselito Caetano Kaba Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, somente currículo vitae, documento que não corresponde às formas de comprovação previstas no item 8.15 do edital, não sendo suficiente para comprovar vínculo e período de atuação profissional. Embora se trate de candidato indígena, hipótese em que podem ser considerados estágios, atividades de extensão e atuação comunitária, nos termos dos itens 8.15.2, alínea "a", e 8.15.2.1, o documento referente ao Curso Técnico em Informática não apresenta comprovação específica de realização de estágio nem informa a respectiva carga horária, constando apenas a carga horária total do curso. Dessa forma, não é possível realizar o cálculo previsto no item 8.15.2.1.1, razão pela qual não foi reconhecido período de experiência profissional com base nos documentos apresentados.
-	Joselma Carvalho Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Apresentou RG somente da frente. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Se a vaga exige curso técnico específico em Administração ou outro curso técnico expressamente relacionado à área administrativa, o Técnico em Nutrição não atende, pois é uma formação de área distinta.
-	Sheila Burum Munduruku Ribeiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Felipe Dutra Xavier	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada não foi considerada para fins de pontuação, uma vez que o documento anexado refere-se exclusivamente à realização de estágio. Nos termos do item 8.15.2 do edital, documentos referentes a estágios não são aceitos como comprovação de experiência profissional, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no referido item. Considerando que o candidato não concorre na condição de indígena e que o documento apresentado não se enquadra nas demais exceções previstas no edital, o período informado foi desconsiderado.
-	Glauciane Nascimento Reis	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi considerada, uma vez que a candidata apresentou apenas currículo como documento comprobatório. O currículo possui caráter declaratório e não corresponde a nenhuma das formas de comprovação de experiência profissional previstas no item 8.15 do edital, conforme a natureza do vínculo. Dessa forma, os períodos de experiência nele informados foram desconsiderados para fins de comprovação e pontuação.
-	Iariktsa Siqueira Ikon Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documento de identificação de forma incompleta, tendo anexado somente a frente do RG, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital, que exige documento de identidade oficial com foto, frente e verso.

						Quanto à experiência profissional, foi apresentado apenas certificado/documento referente a curso de aperfeiçoamento, o qual não constitui comprovação de experiência profissional nos termos do item 8.15 do edital. Embora a candidata seja indígena, as exceções previstas nos itens 8.15.2 e 8.15.2.1 permitem a consideração de estágios, atividades de extensão e atuação em prol da comunidade local, desde que devidamente comprovados, não abrangendo curso de aperfeiçoamento como experiência profissional. Dessa forma, não foi comprovada experiência profissional para fins de análise e pontuação.
-	Suelen da Silva Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata apresentou documento de identificação de forma incompleta, tendo anexado somente a frente do RG, em desacordo com o item 6.4, alínea “c”, do edital, que exige expressamente o envio de documento de identidade oficial com foto, frente e verso. Quanto à reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, não foram apresentados a autodeclaração e o vídeo exigidos pelo item 5.5.1 do edital para fins de heteroidentificação. Dessa forma, a candidata não atende aos requisitos documentais para permanência na modalidade de reserva de vagas para pretos e pardos, sendo considerada na ampla concorrência, observadas as demais exigências do edital.
-	Regina Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada foto conforme anexo X do edital.
-	Dhércica Thaís Souza Castro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Erick Amaro Vieira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosenildo Wiui	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Elizabeth Rabelo Nogueira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Vitoria Oliveira Sousa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Zeno Santos Correa Cordeiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Lauanda Aguiar	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Amanda Nascime Nto	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Anatalice Kirixi	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Rodrigo de Carvalho Sousa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175862 - Auxiliar de Saúde Bucal - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Bepkajakati Kayapo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal.

-	Jacineide Oliveira de Sousa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não apresentou Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal.
---	-----------------------------	---	---	---	---	---

VAGA 175863 - Biólogo - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Antonielson Bezerra	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Alessandra Ribeiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Lucivaldo Oliveira Karo Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Flávia Cardoso Nazaré	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ruthielen Pereira de Lima	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Tamyres Costa de Castro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Paulo César Virgulino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Manuel Pinheiro Resende	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Euclides Pereira Santiago Filho	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Eldilane Gomes Rocha	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Ana Beatriz Picanço Silva Gomes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Arnely Mathiory Vale Neves	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Aldenice Vanessa da Silva e Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Joice Duncan	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Cátia de Paula Sant'anna	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Brenda de Brito Bambirra	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Paula Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

						irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 175864 - Cirurgião Dentista - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Diego de Sousa Sobrinho	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou comprovação de experiência conforme previsto no item 8.15 do Edital.
-	Jakeline Santos Lara	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso do Certificado de Especialização, conforme previsto no item 8.12.2. do Edital. Candidata não apresentou Função descrita na CTPS para fins de comprovação na área a qual concorre, conforme previsto no item 8.15 letra a).
-	Alinne Karen Pinto da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não apresentou documento de Identidade oficial com foto (verso) em desconformidade com item 6.4. letra c).
-	Larissa Amorim Gomes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata se declarou indígena e não apresentou documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico, ou Declaração de Pertencimento Étnico, conforme previsto no item 6.4 letra h, pontuação não contabilizada.
-	Andrew Rafael Pinheiro Prata	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS digital foi apresentada sem a identificação civil, em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Brenda Cristina Guimarino Menezes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Viviane Neres Pereira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	João Victor Lima Semblano	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175865 - Enfermeiro - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 5 vagas (3 AC + 1 PCD + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Johnny	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Gabriel Saw Munduruku					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (15/01/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 56 dia(s) (aprox. 1 meses e 26 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-	Elcyane Mota de Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Iandra Waro Munduruku	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A Declaração de Residência em Aldeia foi apresentada em desacordo com o modelo e os requisitos previstos no item 6.4, alínea "j", e Anexo VI do Edital nº 92/2026, não atendendo às exigências para comprovação da residência em aldeia. Candidata Indígena não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 3 (três) meses exigida pelo edital. Também não anexou histórico escolar ou documento equivalente que comprove a realização, carga horária e período do estágio curricular, impossibilitando sua pontuação na Avaliação Documental e de Títulos.
-	Jerison Rodrigues dos Santos	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem

						8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Os contratos temporários de servidor público municipal foram apresentados desacompanhados da declaração do órgão público competente, não sendo possível validar o período de atuação e as atividades exercidas para fins de comprovação e pontuação da experiência profissional - conforme item 6.4 do edital.
-	Janaina Pereira da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (28/11/2023). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 365 dia(s) (aprox. 12 meses e 5 dias) foi desconsiderado da contagem válida. Observações da Análise: A Carta de Referência Profissional emitida pela SEMSA não informa as datas de início e término da atuação, impossibilitando a validação do período de experiência profissional para fins da Avaliação Documental e de Títulos.
-	Jessica Wesnya Rocha Pereira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou autodeclaração e nem as fotos conforme solicitado em edital para concorrer as vagas destinadas a Pretos e Pardos a mesma foi remanejada para Ampla Concorrência. A atuação apresentada refere-se a atividade voluntária, não sendo considerada experiência profissional para fins de pontuação no Edital nº 92/2026.
-	Thalita Luiza de Souza	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou histórico escolar

						como comprovante de experiência profissional, documento que não atende ao disposto no item 6.4, alínea "f", do Edital nº 92/2026, por não comprovar o exercício de atividade profissional.
-	Rosenilce Moreira Rocha	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Recibo de pagamento de salário, isoladamente, não comprova o período e as atividades/função exercidas, conforme exigido pelo edital.
-	Ricardo Furtado do Nascimento	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato optou por concorrer as vagas destinadas a Pretos e Pardos porém não anexou a autodeclaração e nem o vídeo, portando o mesmo foi remanejado para Ampla concorrência. A atuação apresentada refere-se a atividade voluntária, não sendo considerada experiência profissional para fins de pontuação no Edital nº 92/2026.
-	Elinara Silva e Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Joaquim Raymundo	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Aline Cavalcante	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, certificado ou diploma para comprovação acadêmica. Candidata anexou o currículo como comprovação de experiência profissional o mesmo não é válido para habilitação/pontuação conforme edital.
-	Gabriela Paiva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou uma declaração de conclusão de curso em 14/07/2023 com a ressalva que faltava a colação de grau prevista para 19/08/2023.
-	Camilla Lauris dos Santos Souza Melo	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: . A atuação apresentada refere-se a atividade voluntária, não sendo considerada experiência profissional para fins de pontuação no Edital nº 92/2026.
-	Ana Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Karla Danielle	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou o Currículo, o mesmo não constitui documento comprobatório da experiência profissional, não sendo suficiente, por si só, para comprovar o período e as atividades/função exercidas, conforme exigências do edital.
-	Rondicio Vieira Mendonça	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou apenas frente do documento de Identidade e para comprovação de experiência profissional o mesmo anexou seu Currículo, porém o mesmo não constitui documento comprobatório da experiência profissional, não sendo suficiente, por si só, para comprovar o período e as atividades/função exercidas, conforme exigências do edital.
-	Marisa Sena de Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Vilanir Alves Leao Porto	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175866 - Enfermeiro - Polo Base Novo Progresso - DSEI Rio Tapajós - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Brenda	-	0	0	0	Edital nº 92/2026

	Suellen dos Santos Pereira					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Gleyce Martins de Souza	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento oficial em desacordo com o item 6.4 alínea c)
-	Fabiana Ribeiro da Luz Hipolito	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento para comprovação de titulação acadêmica em desacordo com o item 8.8, quadro 2 e item 8.14.1 não foram contabilizados. -Declaração de experiência em desacordo com o item 8.15.
-	Ronilson Santos Melo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Elielza Duarte Campos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência com órgão público em desacordo com o item 8.15 alínea b)

-	Leidione da Silva Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Maicon Douglas da Silva Amorim	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Viviane Cristina de Sousa Paulino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Felipe Braga Corrêa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Bárbara Barros de Araújo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	João Paulo Lopes Mota dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Susan Farias de Lima	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área.
						Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.

VAGA 175867 - Enfermeiro - CASAI Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Fernanda Cassiano de Lima	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): TESTE REALIZADO PELA COLABORADORA DA COET
-	Ágatha Christine Gomes Ferreira dos Santos	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Currículo não constitui documento comprobatório da experiência profissional, não sendo suficiente, por si só, para comprovar o período e as atividades/função exercidas, conforme exigências do edital.
-	Mara Geny	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Paulo Celso Figueira Nogueira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175868 - Enfermeiro - CASAI Castelo dos Sonhos - DSEI Rio Tapajós - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

-	Samira Hirlandia Carvalho	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os contratos temporários municipal foram apresentados desacompanhados da declaração do órgão público competente, não sendo possível validar o período de atuação e as atividades exercidas para fins de comprovação e pontuação da experiência profissional.
-	Wellington Luiz Ferreira da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargos diferentes do concorrido cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Liliana Silva dos Santos de Lacerda	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Recibo de pagamento de salário, isoladamente, não comprova o período e as atividades/função exercidas, conforme exigido pelo edital.
-	Ivenize Pamella Amorim Batista Almeida	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Andressa Vitor da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Cosmo Duarte Soares	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida.
-	Maria da Conceição Da Silva Vieira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jaqueline Almeida Freitas	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
-	Byanca Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Yara Gomes Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Amanda Alves da Cruz	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-	Kailon Padilha Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Meick Farias Negrão	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-	Solange Meire Cardoso de Paiva Santana	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ednelma Cristina Siqueira Tedoldi	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-	Luciene Tavares de Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Débora Ramos Vieira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Alan Justino Nascimento Martins	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ingrid Thaisa Araújo Paiva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Diney da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Marlene Rocha	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Jéssica Brenda de Sousa Batista	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Josiane Oliveira da Costa	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Renan Carlos Ranieri	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Sulamita da Silva de Barros	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosane Shirlene Gomes Jati Castro	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosângela das Dores da Conceição	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Elias dos Santos Silva Munduruku	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Heloize Cordeiro Adão	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Veronica Augusta dos Santos Serrao	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de escolaridade e experiência profissional em desacordo com o subitem 8.16 do edital.
-	Edson Brenno Matheus Amador de Sousa	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Isabelle Lawanne	-	0	0	0	Inscrição cancelada.
-	Iara Silvina	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Emanuel Simião da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175869 - Engenheiro Civil - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Lucas Hachem Cavalcante	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						O subitem 6.4 delimita quais são os documentos comprobatórios para inscrição. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	Marlon Lima Borgaro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados com "Previsão de Término" não são aceitos sem o devido atestado de conclusão ou documentos similares. Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado").
-	Jean Maciel	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	Ariadnie Arnour Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados

						por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.15.1 "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga"
-	Jacimara Ferreira da Conc	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.3.2 "O cadastro e a inscrição na plataforma eletrônica deverão ser realizados, obrigatoriamente, sob o número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do próprio candidato e com o nome completo idêntico ao constante em seu Documento de Identificação Oficial."
-	Nicholas Caio Araujo Rebelo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Caio Vinicius da Silva Sousa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Lucas Santiago	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	Adriana Cirino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."

VAGA 175870 - Farmacêutico - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ronize Dayane Imbiriba Branches	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Maria Clausineia Kaba Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado para fins de pontuação de experiência profissional não foi considerado por estar em desacordo com o item 8.15.2.1.
-	Marilena Lima Galvão	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4. alínea 'c', o Documento de identidade oficial com foto sem a cópia da frente e do verso foi integralmente desconsiderado.
-	Lúdyá Danielle de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário, iniciação científica ou cursos de aperfeiçoamento foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-	Mateus Lopes da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (09/07/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 115 dia(s) (aprox. 3 meses e 25 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-	Lais Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Karine Sampaio	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4. alínea 'c', o Documento de identidade oficial com foto sem a cópia da frente e do verso foi integralmente desconsiderado.

-	Werica Lais	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, alínea 'c', o Documento de identidade oficial com foto sem a cópia da frente e do verso e em desacordo com o Edital foi integralmente desconsiderado. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos em desacordo com o Edital foram integralmente desconsiderados. O documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional encontra-se em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Taliany Lima da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem a identificação civil (dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Lenilda Pereira da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

-	Gessika Natanna Ferreira Rocha	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4. alínea 'c', o Documento de identidade oficial com foto sem a cópia da frente e do verso e em desacordo com o Edital foi integralmente desconsiderado. O documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional encontra-se em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Ryan Santos Farias	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4. alínea 'c', o Documento de identidade oficial com foto sem a cópia da frente e do verso e em desacordo com o Edital foi integralmente desconsiderado. A cópia da CTPS foi apresentada sem a identificação civil (dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	José Henrique Brito da Costa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

VAGA 175871 - Geólogo - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Stanislaw Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Danilo Goes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação de vínculo de estágio para comprovação de experiência profissional. Tendo em vista o item 8.15 do Edital, a documentação foi desconsiderada.
-	Euller Lacir	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175872 - Nutricionista - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Rejane Oliveira Lima de Andrade	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional anexados em desacordo com o subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados.
-	Gabrielly Sena	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado para fins de experiência profissional foi desconsiderado por conter assinaturas não verificáveis virtualmente, impossibilitando a validação da experiência profissional do candidato(a).
-	Carol Maia	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) realizou inscrição na plataforma Empregare com nome completo divergente ao constante em seu Documento de Identificação Oficial, em desacordo com o subitem 6.3.2. O documento para comprovação de experiência profissional apresentado é divergente do exigido pelo Edital, entrando em desacordo com o subitem 8.15 e inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Breno Fraga da Fonseca e Sá	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento para comprovação de experiência profissional apresentado é divergente do exigido pelo Edital, entrando em desacordo com o subitem 8.15 e inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Ana Luiza de Jesus Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175873 - Nutricionista - CASAI Castelo dos Sonhos - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Kezia Levati Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados. A candidata não apresentou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, não estando de acordo com o item 8.15 do edital.
-	Wellington Felipe Silva Coelho	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Amanda de Souza dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Lara Rhayssa Andrade da Cunha Lima	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Moisés Moreschi	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175874 - Nutricionista - CASAI Santarém - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Keith Pereira da Rocha	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata foi reprovada por não atender ao item 6.4, alínea "c", do edital. Em vez de anexar documento oficial de identificação com foto, conforme exigido, foi apresentada apenas uma fotografia pessoal, documento que não atende aos requisitos estabelecidos para validação da inscrição. Portanto, a candidatura foi indeferida.

-	Pamela Katrine Silva Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação apresentada consiste em Declaração de Matrícula, emitida pela Faculdade UNIGUAÇU, a qual apenas comprova que a candidata encontra-se regularmente matriculada em curso de pós-graduação, com término previsto para 18/09/2027. Dessa forma, o documento não comprova a conclusão do curso, uma vez que não atesta a integralização da carga horária, aprovação nas exigências acadêmicas ou expedição de certificado/diploma. Assim, para fins de comprovação de escolaridade ou titulação, a declaração de matrícula não pode ser aceita como documento de conclusão de curso. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
---	-------------------------------	---	---	---	---	--

VAGA 175875 - Psicólogo - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Luis dos Santos Barros Segundo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional no formato exigido pelo item 8.15.
-	Letícia Nogueira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15. Declaração apresentada não possui

						assinatura.
-	Patrícia Lima	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas a frente da carteira de identidade, impossibilitando a conferência dos dados.
-	Thifanny Hiller Rodrigues da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou CTPS com vínculos em cargos sem relação com a vaga concorrida e contrato de trabalho em prefeitura sem declaração. Dessa forma, a experiência profissional apresentada foi desconsiderada com base no item 8.15.
-	Marília Mota Henriques de Sá Pereira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional da forma que exige o item 8.15.
-	Lívia de Almeida Gomes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 175876 - Supervisor de Saúde Ambiental - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Carina de	-	0	0	0	Edital nº 92/2026

	Campos Ferreira Lucio					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de experiência profissional sem identificação, em desacordo com as exigências estabelecidas no edital.
-	Robson Pamplona	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (11/06/2025). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 45 dia(s) (aprox. 1 meses e 15 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-	Danilo Karu Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresenta, na declaração de experiência profissional, a data de término do vínculo ou a indicação de que a experiência permanece vigente até o momento.
-	Emerson Bastos Nery Albertino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresenta comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15, alínea "a", do edital.
-	José da Silva Brito Junior	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não apresentou Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c".
-	Ericson Thiago Moraes Luna	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Vitor Almeida	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jessica Reis Elleres	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rondinele da Silva Machado	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ingrid Santos de Sousa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresenta Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c";
-	Mônica Silva de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						candidato não apresentou Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c".
-	Paulo Sérgio da Silva Praxedes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosalvo Cardoso do Carmo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175877 - Técnico de Edificações - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Felipe Carvalho da Costa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Khevilly Eshellem Barbosa Pereira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 175878 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 5 vagas (3 AC + 1 PCD + 1

Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Gessirene Tome Akay Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Mailde Boro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Angenilson Parawa Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Caligrafias das assinaturas do candidato e de uma das lideranças da declaração de pertencimento étnico são iguais. Recomenda-se averiguação a fim de se evitar fraude.
-	Alexandra Santos da Assunção	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-	Antônio Roberto Mota Vasconcelos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Rodolfo Klisman Linsbinski Machado	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Ivaneide Fontineles Marques	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Claudisse Ribeiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Maria Silva Mota	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
-	Vonison Soares Batista	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Josiane Uosukra Wai Wai	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Cleonicy Alves dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Jaqueline Lorena	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Kawanny Alfaia Teixeira Bruce	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Thais Albernar	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Marcela Hernanda	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Zaqueu Trindade Gomes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
-	Marcia Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Lorena Duarte Cordeiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Edinenia Abreu Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade está em outro nome.
-	Hildo Kelvy	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Rodrigo Juvenal dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Célia Vitorino de Souza	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

VAGA 175879 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Novo Progresso - DSEI Rio Tapajós - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Gildeir Araujo Cirino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto conforme anexos IX/X do edital.
-	Keila Maria Rodrigues da Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175880 - Técnico de Enfermagem - CASAI Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ezio Karo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Jucirene Cardoso Pereira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Gabriel Correa Cardoso	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Lairle Celestino	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Vitoria dos Santos Castro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade em desacordo com o subitem 8.16 do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'd' do edital.
-	Adriana Araújo Pedroso	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 175881 - Técnico de Enfermagem - CASAI Castelo dos Sonhos - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Joane Danusa da Silva Lima	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ilegível.
-	Diomara Simoes	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Darquicilene dos Santos Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
-	Silvane Turatti	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Bepdjam Mekragnotire	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Diogo Barbosa do Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Edinor Feitosa Fernandes Junior	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.

VAGA 175882 - Técnico de Enfermagem - CASAI Novo Progresso - DSEI Rio Tapajós - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Marcilene Lopes Pantoja	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, sem nome e o outro comprovante vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada

						autodeclaração/foto conforme anexos IX/X do edital.
-	Jordan Negrao	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Caroline Carvalho Baleeiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Daiane Santalla Pavan	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Vitoria Cristina	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.

	Eduardo Souza Martins					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	-----------------------	--	--	--	--	--

VAGA 175883 - Técnico de Laboratório - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Josivan Mdk	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou somente a frente do documento de identificação, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital, que exige a apresentação de documento oficial com foto frente e verso. Quanto à experiência, por se tratar de candidato indígena, foram consideradas as 240 horas de estágio supervisionado comprovadas no histórico escolar, nos termos dos itens 8.15.2, "a", 8.15.2.1 e 8.15.2.1.1. Aplicado o divisor de 8 horas diárias, foram apurados 30 dias, equivalentes a 1,36 mês, sendo validado 1 mês completo (0,2 ponto). A CTPS Digital apresentada contém apenas os dados pessoais, sem registro de vínculo ou contrato de trabalho, não comprovando experiência profissional formal. Dessa forma, além da incompletude do documento de identificação, o candidato comprovou somente 1 mês de experiência, não atingindo o mínimo de 3 meses exigido para a vaga.
-	Guilherme Tawe	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. o candidato não apresentou diploma/certificado de conclusão de curso técnico exigido para a vaga e também não comprovou experiência profissional mínima de 3 meses na área, ele não atende a dois requisitos eliminatórios.
-	Claudibey	-	0	0	0	Edital nº 92/2026

	Domingues de Oliveira					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Aline Barros Bacha	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou diploma de Bacharelado em Biomedicina; contudo, para a vaga de Técnico de Laboratório, o edital estabelece como requisito de investidura Ensino Médio completo, Curso Técnico em Análises Clínicas e registro no respectivo Conselho de Classe. Dessa forma, o diploma de graduação em Biomedicina não comprova, por si só, a formação técnica específica exigida para a vaga. Quanto à experiência profissional, foi apresentada declaração da Prefeitura Municipal de Marituba/PA referente ao período de 15/03/2020 a 31/03/2023, na função de Biomédica. Embora a formação possua afinidade com a área laboratorial, a declaração não informa as atividades efetivamente desempenhadas, não sendo possível verificar, pelo documento apresentado, a correspondência das atribuições exercidas com as atividades da vaga de Técnico de Laboratório. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento aos requisitos da vaga nos termos estabelecidos no edital.
-	Ailson Parihwo Wai Wai	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência considerada parcialmente, porém insuficiente para atendimento ao requisito mínimo. Por se tratar de candidato indígena, foram consideradas as 240 horas de estágio supervisionado comprovadas por meio do histórico escolar, conforme previsto nos itens 8.15.2, alínea "a", 8.15.2.1 e 8.15.2.1.1 do edital. Aplicando-se o divisor correspondente à jornada de 40 horas semanais (8 horas diárias), o cálculo resultou em 30 dias ($240 \div 8$), equivalentes a 1,36 mês ($30 \div 22$).

						Considerando-se apenas os meses completos, conforme regra editalícia, foi validado 1 mês de experiência, com descarte da fração excedente de 0,36 mês. O certificado de curso profissionalizante de Atendente de Farmácia (180 horas) não foi considerado como experiência profissional, por se tratar de curso de formação. Dessa forma, embora tenha sido reconhecido 1 mês de experiência decorrente do estágio, o candidato não atingiu o requisito mínimo de 3 meses de experiência profissional exigido para a vaga, razão pela qual foi considerado inapto nesse requisito.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 175884 - Técnico Eletrotécnico - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Silvan Pinto Rebelo	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso) conforme detalhado no item 6.4, alínea 'c'.
-	Ricardo Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato em modalidade de concorrência para preto e pardos não informou a autodeclaração, conforme o modelo constante no Anexo XI e as orientações descritas no item 5.5.3 do Edital. candidato não apresentou Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c".
-	Raimundo Selivan Lima da Mata Asssurini	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise:

						- Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (26/05/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 1233 dia(s) (aprox. 41 meses e 3 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-	Michel da Silva Lucas	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: candidato não apresentou Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c".

VAGA 175885 - Técnico de Saneamento e Controle Ambiental - Sede do DSEI - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Diego Arcenio de Assis Pinheiro	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento oficial sem o verso, em desacordo com o item 6.4 alínea c).
-	Eudicley Santos	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento oficial em desacordo com o item 6.4 alínea c)
-	Diogo Felipe Ferreira Vicentini	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Dalmácio Manoel Ramos Baars	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento oficial em desacordo com o item 6.4 alínea c)
-	Carolina Marques da Costa	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Makenzie Alexandre Gonçalves de Souza	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	José Wilian Nunes da Silva Crixí Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175886 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Polo Base Jacareacanga - DSEI Rio Tapajós - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Idegildo de Miranda Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma de curso técnico) com carga horária menor que 1.200, que é o preconizado pelo Ministério da Educação.
-	Silvania Brito	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 92/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 04/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729702** e o código CRC **1CA07D74**.